

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS QUANTO AO PREGÃO
002/2020 – COREN-PI

PERGUNTA: Gostaria de solicitar a planilha com a composição dos preços para atender ao item abaixo.

RESPOSTA: Foi disponibilizada planilha com valores propostos pelos licitantes, que serviram para cálculo do valor médio, que corresponde ao valor total aceito para esta contratação. Para acesso aos documentos do processo administrativo, o interessado deverá protocolar tal requerimento perante o Coren-PI.

PERGUNTA: Também não identifiquei o modelo da declaração do item abaixo no edital.

8.10.10. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

RESPOSTA: A declaração deverá conter texto semelhante ao descrito no texto acima transcrito. Trata-se de declaração a ser elaborada/emitida pelo próprio licitante, porém sem maiores exigências formais.

PERGUNTA: Gostaríamos de solicitar mais informações sobre a relação de peças que devemos considerar nos reparos onde houver necessidade, tendo em vista que existem vários tipos de peças.

RESPOSTA: Foi disponibilizado no site do Coren-PI uma relação com peças que podem ser solicitadas. Conforme consta no Edital, haverá reserva de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês para aquisição de peças, que conforme relatório de necessidade apresentado pelo fornecedor, será analisada a pertinência e preço de mercado e autorizada ou não a aquisição. Ressalte-se que a relação de modelos de aparelhos de ar condicionados, bem como as quantidades, encontram-se no Edital.

PERGUNTA: Solicito esclarecimento referente ao pregão 2/2020 de serviços de manutenção de ar condicionados quanto ao item da qualificação técnica, que só faz referência a profissional de nível superior e não de nível médio, exigindo registro no CREA e excluindo CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais, uma vez que, profissional técnico industrial entre as suas atribuições estão as elencadas no objeto desta licitação.

RESPOSTA: Também poderá ser aceita tal qualificação, desde que devidamente comprovada.